



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA REFORMULADA, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 03/2021, CUJO OBJETO ESTÁ DETALHADO ABAIXO:

- **CONSTITUI OBJETO DESTE EDITAL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA), PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM MOTORISTAS E SEM MOTORISTAS, CONFORME CONDIÇÕES DETALHADAS NO ANEXO - I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL.**

No dia **14.09.2021**, às **08 horas e 20 minutos**, reuniram-se no SETOR DE LICITAÇÕES desta CÂMARA MUNICIPAL, situada na Praça José Sobral Garcez Filho, s/nº, Itaporanga D'Ajuda/Sergipe, Cep 49.120-000, o(a) **PREGOEIRO(A)** e a EQUIPE DE APOIO, ambos listados abaixo:

PREGOEIRO(A)	EQUIPE DE APOIO
- RAILAINE SANTOS DOS REIS PACHECO	- JOÃO VICENTE JUNIOR - JOÃO PAULO DA CONCEIÇÃO FREITAS

A presente sessão tem como propósito realizar o julgamento das PROPOSTAS REFORMULADAS apresentadas pelas seguintes empresas:

LOTE	SÍNTESE DO OBJETO	EMPRESA LICITANTE
1	VEÍCULO 2.0 COM MOTORISTA	EMPRESA DE TRANSPORTE ÁGUIA DOURADA LTDA - CNPJ 01.037.501/0001-05
2	VEÍCULO 1.6 COM MOTORISTA	VRS LOCADORA EIRELI ME - CNPJ 22.757.763/0001-14
3	VEÍCULO 1.0 SEM MOTORISTA	VRS LOCADORA EIRELI ME - CNPJ 22.757.763/0001-14
4	VEÍCULO 1.0 SEM MOTORISTA	VRS LOCADORA EIRELI ME - CNPJ 22.757.763/0001-14



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

1) JULGAMENTO:

1.1) SOBRE O LOTE – 1 (LOCAÇÃO DE VEÍCULO 2.0, COM MOTORISTA):

- 1.1.1) A EMPRESA DE TRANSPORTE ÁGUIA DOURADA LTDA – CNPJ 01.037.501/0001-05 apresentou a PROPOSTA REFORMULADA no prazo consignado na ATA do dia 03.09.2021;
- 1.1.2) A PROPOSTA REFORMULADA foi apreciada, sendo necessário realizar ajuste no SAT, pois a EMPRESA DE TRANSPORTE ÁGUIA DOURADA LTDA – CNPJ 01.037.501/0001-05 havia informado percentual de 3,00%, quando sua GFIP indicava 3,66%;
- 1.1.3) Destaque-se que o ajuste foi devidamente comunicado através do OFÍCIO Nº 01/2021, e não houve alteração do valor do lance final ofertado pela citada empresa;
- 1.1.4) Saliente-se ainda, que a EMPRESA DE TRANSPORTE ÁGUIA DOURADA LTDA – CNPJ 01.037.501/0001-05 não apresentou qualquer contestação quanto ao teor do OFÍCIO Nº 01/2021;
- 1.1.5) Diante do exposto, a EMPRESA DE TRANSPORTE ÁGUIA DOURADA LTDA – CNPJ 01.037.501/0001-05 é a vencedora do **LOTE – 1**, e opinamos que a autoridade competente ADJUDIQUE e HOMOLOGUE conforme detalhamento abaixo:



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

LOTE - 1							
ATENÇÃO: LOTE DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO							
A	B	C	D	E	F	G	H
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANT	APRES	VALOR UNITÁRIO MENSAL DO VEÍCULO (ATENÇÃO: SOMENTE DO VEÍCULO, SEM MOTORISTA) R\$	VALOR MENSAL DO MOTORISTA (VER PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS APRESENTADA NO ANEXO - VIII DO EDITAL) R\$	VALOR MENSAL UNITÁRIO DA LOCAÇÃO (VEÍCULO + MOTORISTA) G = E + F R\$	VALOR TOTAL MENSAL DO VEÍCULO COM MOTORISTA H = C X G R\$
1	A. CARRO TIPO SEDAN OU SUV B. MOTORIZAÇÃO 2.0 C. 4 PORTAS D. CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS E. AR CONDICIONADO F. DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; G. VIDRO ELÉTRICO H. TRAVA ELÉTRICA I. ALARME J. KIT MULTIMÍDIA - SOM AUTOMOTIVO INSTALADO K. BANCO DE COURO L. CÂMBIO AUTOMÁTICO M. ANO/MODELO 2021/2021, ZERO KM, VEÍCULO NOVO. N. NA COR BRANCO, PRATA OU CINZA CLARO O. CÂMERA DE RÉ P. COM MOTORISTA. Q. QUILOMETRAGEM LIVRE R. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA S. SEGURO TOTAL; T. COM JOGO DE TAPETE COMPLETO U. COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE (CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA) V. COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA). W. OBSERVAÇÃO: O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA COM TANQUE CHEIO E QUANDO DEVOLVIDO À CONTRATADA, CABERÁ AO CONTRATANTE DEVOLVÊ-LO DA MESMA FORMA, OU SEJA, COM TANQUE CHEIO;	1	UND	3.414,89	3.065,11	6.480,00	6.480,00



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

X. O ABASTECIMENTO DIÁRIO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA						
LOTE - 1:						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA PARA 12 MESES - R\$ (CÁLCULO: VALOR TOTAL MENSAL X 12 MESES)						77.760,00
MARCA / MODELO DO VEÍCULO A SER DISPONIBILIZADO PELA EMPRESA LICITANTE:			MARCA: TOYOTA MODELO: COROLLA			

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO - ANEXO VIII DO EDITAL (EXCLUSIVAMENTE PARA OS LOTES - 1 E 2)

Nº	PREGÃO PRESENCIAL Nº 05 - 2021 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA/SERGIPE
Licitação	PREGÃO PRESENCIAL

Dia as h (horário de Brasília)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES A CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	ITAPORANGA D'AJUDA/SERGIPE
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	VER ANEXO - I, ITEM - 11 DO EDITAL
D	Nº de meses de execução contratual	12 MESES
E	Informar a Convenção Coletiva que representa a categoria de mão de obra afeta a esta contratação.	VER ANEXO - I, ITEM - 11 DO EDITAL

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
MOTORISTA DE CARRO ATÉ 5 PASSAGEIROS	Serviço	1



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

Mão-de-obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	MOTORISTA DE CARRO ATÉ 5 PASSAGEIROS
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.190,04
3	Categoria profissional (vinculada a execução contratual)	MOTORISTA DE CARRO ATÉ 5 PASSAGEIROS
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01 DE JANEIRO

Módulo 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	2	Valor (R\$)
A	Salário Base	100	R\$ 1.190,04
B	Doutros (especificar)		
Total da Remuneração			R\$ 1.190,04

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário - Cálculo $(1/12 \times 100)$	8,33%	R\$ 99,13
B	Férias e Adicional de Férias - Cálculo $(1/12 \times 33,33\% \times 100)$	3,025%	R\$ 36,00
Total			R\$ 135,13

Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários e FGTS

2.2	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 238,01
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 29,75
C	SAT	3,66%	R\$ 43,56
D	SESC DU SESI	1,50%	R\$ 17,85
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 11,90
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,14
G	INCRA	0,20%	R\$ 2,38
H	FGTS	8,00%	R\$ 95,20
Total			R\$ 445,79





ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

59 Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Vale Transporte (Baseado no preço da passagem de transporte coletivo de Aracaju/SE, trajeto ida e volta) Vale transporte = TT x 2 (ida e volta) x 26 (nº de dias trabalhados) -	
B	Desconto legal sobre transporte (máximo de 6% do salário base)	
C	SEGURO DE VIDA E ACIDENTES PESSOAIS - CONVENÇÃO CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. A PESQUISA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA FOI REALIZADA JUNTO A SITE ESPECIALIZADO. ESSE VALOR É UMA PESQUISA DA ALUDIDA CÂMARA, OU SEJA, A EMPRESA LICITANTE PODERÁ ENCONTRAR MENORES VALORES NO MERCADO.	R\$ 10,13
D	Auxílio alimentação (22 dias) - Convenção, Cláusula Oitava - R\$ 17,00 por dia	R\$ 374,00
Total de Benefícios mensais e diários		R\$ 384,13

65 Quadro – Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais e mensais

2.4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Resumo do Submódulo 2.1 (13º Salário, Férias e Adicional de Férias)	R\$ 135,13
B	Resumo do Submódulo 2.2 (GPS, FGTS e outras contribuições)	R\$ 445,79
C	Resumo do Submódulo 2.3 (Benefícios Mensais e Diários)	R\$ 384,13
Total		R\$ 965,05

72 Módulo 3 – Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Estimativa de 5% dos funcionários demitidos conforme manual do MPDG) - Cálculo $\{[(1/12) \cdot 0,05] \cdot 100 = 0,42\%$ Conforme fórmula da fl. 24 do MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS do MPDG	0,42% R\$ 5,57
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	R\$ 0,45
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre aviso prévio indenizado	R\$ 0,18
D	Aviso prévio trabalhado – Acórdão 3006/2010 – TCU $\{(100\%/30) \cdot 7\}/12 = 1,94\%$	1,94% R\$ 25,71
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	R\$ 9,63
F	Multa do FGTS e CS do aviso prévio trabalhado	R\$ 0,82
Total		R\$ 42,35



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	R\$ 183,12
B	Ausências legais - Cálculo $(2,96/30) \times 12$ - Conforme TCU Acórdão 1753/2008 - Plenário	0,82%	R\$ 18,02
C	Licença paternidade - Cálculo $((5/30)/12) \times 0,015 \times 100$ - Conforme Manual do MPDG	0,02%	R\$ 0,44
D	Ausência por Acidente de trabalho - Cálculo $((15/30)/12) \times 0,0078 \times 100$ - Conforme Manual do MPDG	0,03%	R\$ 0,66
E	Afastamento maternidade	0,07%	R\$ 1,54
F	Outros (especificar)		
Subtotal (A + B + C + D + E + F)			R\$ 203,78
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Custo de reposição	37,46%	R\$ 76,33
Total			R\$ 280,11

Submódulo 4.2 - Intraornada (O termo de referência não prevê a necessidade de substituição de empregados durante o período de alimentação)

4.2	Intraornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	R\$ 0,00
Total		R\$ 0,00

Quadro - Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.3	Custo de reposição do profissional ausente	Valor (R\$)
A	Resumo do Submódulo 4.1 (Ausências Legais)	R\$ 280,11
B	Resumo do Submódulo 4.2 (Intraornada)	R\$ 0,00
Total		R\$ 280,11

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes (Conforme pesquisa de preços realizada)	R\$ 54,91
C	Outros (especificar)	R\$ 0,00
Total		R\$ 54,91



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
E	Costos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Costos Indiretos (Estimativa de 4,73%) AUDIN	4,73%	R\$ 119,79
B	Lucro (Estimativa de 5,57%) AUDIN	5,57%	R\$ 147,73
C	Tributos	8,65%	R\$ 265,13
C1	Base para cálculo dos tributos	91,35%	R\$ 3.065,11
C2	ISS	5,00%	R\$ 153,26
C3	COFINS - Art. 2º da Lei 10.833, de 29 de dezembro de 2003	3,00%	R\$ 91,95
C4	PIS - Art. 2º da Lei nº 10.637/02	0,65%	R\$ 19,92
C5	Outros (especificar)		
Total			R\$ 532,65

7. QUADRO-RESUMO POR CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.190,04
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 965,05
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 42,35
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 280,11
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 54,91
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 2.532,46
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 532,65
Valor total por empregado		R\$ 3.065,11

TOTAL GERAL R\$ 3.065,11



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

ÁGUA DOURADA



COMPOSIÇÃO DO FARDAMENTO PARA CADA MOTORISTA:

Nº DE ORDEM	DETALHAMENTO	QUANTIDADE QUE DEVERA SER DISPONIBILIZADA A CADA 12 MESES, PARA CADA EMPREGADO	APRES.	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS (OS PREÇOS LISTADOS ABAIXO SÃO MÁXIMOS E FORAM EXTRAÍDOS DE PESQUISAS DE PREÇO)	
				PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	CAMISA DE BOTÃO DO TIPO MANGA CURTA, DEVENDO SER ESTAMPADO O NOME DA EMPRESA CONTRATADA	4	UND	42,99	171,96
2	CALÇA JEANS OU SIMILAR	4	PARES	36,97	147,88
3	SAPATO TIPO VULCABRÁS OU SIMILAR	2	PAR	44,07	88,14
4	MEIA DE ALGODÃO	4	PARES	8,20	32,80
5	CRACHA COM FOTO, NOME E DEMAIS DADOS DO FUNCIONÁRIO(A)	1	UND	6,70	6,70
6	MÁSCARA DE TECIDO DE ALGODÃO (PANDEMIA COVID-19)	24	UND	8,81	211,44
TOTAL GERAL R\$					658,92
TOTAL MENSAL R\$					54,91
OBSERVAÇÃO - 1:	A REPOSIÇÃO TOTAL DE TODO FARDAMENTO SERÁ A CADA 6 MESES. ATENÇÃO: CASO O FARDAMENTO VENHA A APRESENTAR RASGOS OU DESGASTE ACELERADO ANTES DO PRAZO DE 06 MESES, DEVERÁ A CONTRATADA REPOR A PEÇA DANIFICADA DE FORMA IMEDIATA, SEM QUALQUER CUSTO ADICIONAL PARA CONTRATANTE.				



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

1.2) SOBRE O LOTE - 2 (LOCAÇÃO DE VEÍCULO 1.6, COM MOTORISTA):

1.2.1) A empresa VRS LOCADORA EIRELI ME - CNPJ 22.757.763/0001-14 apresentou a PROPOSTA REFORMULADA no prazo consignado na ATA do dia 03.09.2021;

1.2.2) Iniciando-se as análises necessárias, foi constatado que:

A LOTE	B DOCUMENTO QUE FOI EXIGIDO NA ATA DO DIA 03.09.2021	C APRESENTOU NO DIA 09.09.2021?		D JULGAMENTO DA PREGOEIRA
		SIM	NÃO	
2	A) PROPOSTA REFORMULADA, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO NO ANEXO - VII DO EDITAL;	X		NO ASPECTO FORMAL ESTÁ DENTRO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, PORÉM, DEVIDO AOS <u>DESCUMPRIMENTOS A SEGUIR, NÃO HÁ CONDIÇÕES DE PRECISAR O VALOR MENSAL DO MOTORISTA.</u>
	B) PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS (MOTORISTA), CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO NO ANEXO - VIII DO EDITAL;		X	O SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS: A) NÃO ESTÁ PREENCHIDO DE FORMA CORRETA E NÃO REFLETE A REALIDADE; B) A EMPRESA NEM SEQUER VERIFICOU AS ORIENTAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO - VIII DO EDITAL; C) A AUSÊNCIA DO PREENCHIMENTO ACARRETA NA DEMONSTRAÇÃO DE CUSTOS FORA DA REALIDADE E AINDA, FORA DAS REGRAS EDITALÍCIAS; FAZEMOS REPISAR O TEOR DO ANEXO - I (TERMO DE REFERÊNCIA),



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

			ITEM 24, BEM COMO, O ITEM 27, QUESTIONAMENTO E RESPOSTA 24.
C) GFIP DO MÊS ANTERIOR PARA VERIFICAÇÃO DO SAT INFORMADO NA PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS;		X	NÃO APRESENTOU, DESCUMPRINDO A EXIGÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO - VII DO EDITAL E NA PRÓPRIA ATA DO DIA 03.09.2021;
D) DEMONSTRAÇÃO DO VALOR DO FARDAMENTO, NA FORMA APRESENTADA NO ANEXO - I (TERMO DE REFERÊNCIA), ITENS 5.1.1.C E 5.1.2.C DO EDITAL;		X	NÃO APRESENTOU, DESCUMPRINDO A EXIGÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO - VII DO EDITAL E NA PRÓPRIA ATA DO DIA 03.09.2021;

- 1.2.3) Agindo sempre dentro do princípio de **"busca da proposta mais vantajosa"**, porém, sem esquecer dos ditames do **edital**, foi determinado que em caráter de última chamada, a empresa VRS LOCADORA EIRELI ME – CNPJ 22.757.763/0001-14 apresentasse novamente os documentos que foram formalmente requisitados na ATA do dia 03.09.2021;
- 1.2.4) Então, foi expedido o OFÍCIO Nº 02/2021/CPL e ofertado um novo prazo para que a empresa VRS LOCADORA EIRELI ME – CNPJ 22.757.763/0001-14 apresentasse os documentos descritos acima;
- 1.2.5) **Repetidamente**, a empresa VRS LOCADORA EIRELI ME – CNPJ 22.757.763/0001-14 descumpriu os termos. Vejamos:



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA


A LOTE	B DOCUMENTO QUE FOI EXIGIDO NA ATA DO DIA 03.09.2021	C APRESENTOU NO DIA 13.09.2021?		D JULGAMENTO DA PREGOEIRA
		SIM	NÃO	
2	A) PROPOSTA REFORMULADA, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO NO ANEXO - VII DO EDITAL;	X		NO ASPECTO FORMAL ESTÁ DENTRO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, PORÉM, DEVIDO AOS DESCUMPRIMENTOS A SEGUIR, NÃO HÁ CONDIÇÕES DE PRECISAR O VALOR MENSAL DO MOTORISTA.
	B) PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS (MOTORISTA), CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO NO ANEXO - VIII DO EDITAL;		X	SOBRE O SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS: A) NÃO ESTÁ PREENCHIDO DE FORMA CORRETA E NÃO REFLETE A REALIDADE; B) A EMPRESA NEM SEQUER VERIFICOU AS ORIENTAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO - VIII DO EDITAL; C) A AUSÊNCIA DO PREENCHIMENTO ACARRETA NA DEMONSTRAÇÃO DE CUSTOS FORA DA REALIDADE E AINDA, FORA DAS REGRAS EDITALÍCIAS;
	C) GFIP DO MÊS ANTERIOR PARA VERIFICAÇÃO DO SAT INFORMADO NA PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS;	X		APRESENTOU A GFIP COM SAT AJUSTADO DE 0,00% , DEVENDO-SE DESTACAR QUE ENTRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, HÁ ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INDICANDO LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA.
	D) DEMONSTRAÇÃO DO VALOR DO FARDAMENTO, NA FORMA	X		APRESENTOU DEMONSTRATIVO CONFORME EXIGÊNCIA CONSTANTE NO EDITAL.



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

	APRESENTADA NO ANEXO - I (TERMO DE REFERÊNCIA), ITENS 5.1.1.C E 5.1.2.C DO EDITAL;			
--	--	--	--	--

1.2.6) É imprescindível destacar que a empresa VRS LOCADORA EIRELI ME - CNPJ 22.757.763/0001-14 confessou que é optante do SIMPLES NACIONAL, conforme documento apensado em sua PROPOSTA REFORMULADA. Vejamos:


Data da consulta: 12/05/2021 09:42:27 

Identificação do Contribuinte - CNPJ/Matriz

CNPJ: 22.757.763/0001-14

Nome Empresarial: VRS LOCADORA EIRELI

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020 

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Exquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

1.2.7) Saliente-se ainda, que o edital **não** proíbe sua participação, no entanto, para concorrer para os **LOTES - 1 e 2**, a PLANILHA





ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

DE FORMAÇÃO DE PREÇOS deverá ser apresentada de forma completa, visto que sendo o vencedor optante do SIMPLES NACIONAL, recairá a disciplina apresentada no ANEXO - I, TERMO DE REFERÊNCIA do Edital;

- 1.2.8) Logo, mais uma vez, a PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS da empresa VRS LOCADORA EIRELI ME - CNPJ 22.757.763/0001-14 está errada, especialmente o SUBMÓDULO 2.2, conseqüentemente, os demais MÓDULOS e SUBMÓDULOS não refletem a realidade. Vejamos como foi apresentado o SUBMÓDULO 2.2 da PROPOSTA REFORMULADA da empresa VRS LOCADORA EIRELI ME - CNPJ 22.757.763/0001-14:

Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários e FGTS			
2.2	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	0,00%	R\$ 0,00
B	Salário Educação	0,00%	R\$ 0,00
C	SAT	0,00%	R\$ 0,00
D	SESC OU SESI	0,00%	R\$ 0,00
E	SENAI - SENAC	0,00%	R\$ 0,00
F	SEBRAE	0,00%	R\$ 0,00
G	INCRA	0,00%	R\$ 0,00
H	FGTS	8,00%	R\$ 95,20
Total		8,00%	R\$ 95,20

- 1.2.9) Tudo isso não é novidade, inclusive, o edital, por 2 (duas) vezes trouxe esse alerta de forma extremamente clara. Vejamos:

ANEXO - I, TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM - 24:

24) DO REGIME TRIBUTÁRIO (ESPECIFICAMENTE PARA OS LOTES 1 E 2, ONDE HÁ CESSÃO DE MÃO DE OBRA DO MOTORISTA):



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE OPTANTE POR RECOLHER OS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES NA FORMA DO SIMPLES NACIONAL PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO, DESDE QUE COMPROVADA A NÃO UTILIZAÇÃO DOS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS DO REGIME TRIBUTÁRIO DIFERENCIADO NA PROPOSTA DE PREÇOS E QUE, CASO VENHA A SER CONTRATADA, FAÇA A COMUNICAÇÃO AO ÓRGÃO FAZENDÁRIO COMPETENTE, PARA FINS DE EXCLUSÃO DO REGIME DIFERENCIADO, E PARA QUE PASSE A RECOLHER OS TRIBUTOS PELO REGIME COMUM (ACÓRDÃO TCU 797/2011-PLENÁRIO).

**ANEXO – I, TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM 27 –
RESPOSTAS DE EVENTUAIS DÚVIDAS:**

- QUESTIONAMENTO - 24:

PRETENDO ABRIR UMA EMPRESA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA. POSSO OPTAR PELO SIMPLES NACIONAL OU ISSO É CONSIDERADO CESSÃO DE MÃO-DE-OBRA?

**RESPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPORANGA D'AJUDA/SE:**

A LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, COMO VEÍCULOS, É PERMITIDA AOS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL, INDEPENDENTEMENTE DO FORNECIMENTO CONCOMITANTE DE MÃO-DE-OBRA (SOLUÇÃO DE CONSULTA COSIT Nº 294, DE 14 DE



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

OUTUBRO DE 2014), COMO A DE MOTORISTAS, DESDE QUE:

1. ESSA MÃO-DE-OBRA SEJA NECESSÁRIA À SUA UTILIZAÇÃO **E**

1. A ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRE EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS À OPÇÃO (SOLUÇÃO DE CONSULTA COSIT Nº 64, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013).

UMA DESSAS VEDAÇÕES É À CESSÃO DE MÃO-DE-OBRA (ART. 17, XII, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006). PARA ESCAPAR A ESSA VEDAÇÃO, O FORNECIMENTO DO OPERADOR DEVE:

1. DECORRER DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DOS BENS MÓVEIS (SOLUÇÃO DE CONSULTA COSIT Nº 397, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017) **E**

2. SER MERAMENTE INCIDENTAL (SOLUÇÃO DE CONSULTA COSIT Nº 64, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013). **OU SEJA, NÃO PODE HAVER UMA CESSÃO EFETIVA, CARACTERIZADA PELA NECESSIDADE CONTÍNUA POR PARTE DA TOMADORA (SOLUÇÃO DE CONSULTA COSIT Nº 201, DE 11 DE JULHO DE 2014).**

LOGO, ESPECIFICAMENTE PARA OS **LOTES 1 E 2 (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA)**, COMO A CESSÃO SERÁ EFETIVA, CARACTERIZADA PELA NECESSIDADE CONTÍNUA DOS MOTORISTAS, INCLUSIVE O EDITAL DISCIPLINA A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, SALÁRIO BASE, QUANTIFICAÇÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL/MENSAL E OUTROS, AS EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL PODERÃO PARTICIPAR DOS MENCIONADOS LOTES, PORÉM,



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

QUANDO APRESENTADA A PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS (**ANEXO – VIII DESTE EDITAL**), ESSA NÃO PODERÁ CONTEMPLAR OS BENEFÍCIOS DO SIMPLES NACIONAL, **CONFORME MANUAL DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO COMITÊ GESTOR DO SIMPLES NACIONAL, ATUALIZADO EM 22.02.2021, PÁGINAS – 35 E 36 –** [HTTP://WWW8.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR/SIMPLESNACIONAL/ARQUIVOS/MANUAL/PERGUNTAOSN.PDF](http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/arquivos/manual/perguntaosn.pdf)

1.2.10) Não podemos ainda silenciar para o seguinte fato:

- Os alertas acima foram tão claros que na fase de publicidade do edital, nem sequer houve qualquer tipo de pedido esclarecimento e/ou impugnação ao edital contra os termos expostos.

1.2.11) O descumprimento é tão flagrante que a própria empresa VRS LOCADORA EIRELI ME – CNPJ 22.757.763/0001-14 ratificou todos os termos já expostos;

1.2.12) Afirmamos isso porque após a segunda chance, ofertada através do OFÍCIO Nº 02/2021, a empresa VRS LOCADORA EIRELI ME – CNPJ 22.757.763/0001-14 apresentou o mesmo entendimento apensado no TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Vejamos:



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

ASSUNTO: Simples Nacional

EMENTA: **SIMPLES NACIONAL. LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA.** A locação de veículos é permitida aos optantes pelo Simples Nacional, independentemente do fornecimento concomitante de mão-de-obra necessária à sua utilização, desde que não se enquadre em nenhuma das vedações legais à opção. Uma dessas vedações é a cessão de mão-de-obra. Quando a cessão do operador de veículos (motorista ou condutor) for meramente incidental, a atividade não constituirá vedação ao regime. No entanto, se o serviço de operador de veículos for prestado mediante efetiva cessão ou locação de mão-de-obra, nos termos da legislação, constituirá causa de vedação ao ingresso no Simples Nacional ou de exclusão desse mesmo regime tributário. SOLUÇÃO DE CONSULTA VINCULADA ÀS SOLUÇÕES DE CONSULTA COSIT Nº 64, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013, E Nº 201, DE 11 DE JULHO DE 2014.

DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 17, XII, IN RFB nº 971, de 2009, art. 115.

JOSE CARLOS SABINO ALVES
Chefe da Disit

**Este texto não substitui o publicado oficialmente*

1.2.13) Basta ler com calma e perceberá claramente que a **LOCAÇÃO DO VEÍCULO** inerente ao **LOTE - 2**, haverá a presença de 2 (dois) requisitos:

- **LOCAÇÃO DO VEÍCULO;**

e

- **PRESEÇA CONTÍNUA DE MOTORISTA, COM CARGA HORÁRIA, SALÁRIO BASE, DEMAIS BENEFÍCIOS, FORMAS DE REAJUSTE DE PREÇOS DA MÃO DE OBRA (MOTORISTA), ENFIM, TUDO ESTÁ DISCIPLINADO NO EDITAL;**

1.2.14) Ou seja, o motorista **não estará na condição de prestador de serviço eventual ou incidental**, terá sem sombra de dúvidas a cessão de mão de obra efetiva e permanente, logo, a empresa que estiver no **SIMPLES NACIONAL**, deverá



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

apresentar seus custos na PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS na forma definida no EDITAL, e vindo a firmar contrato para esse LOTE, caberá a RECEITA FEDERAL DO BRASIL adotar as devidas providências legais;

1.2.15) À exemplo, outra prova inequívoca quanto a facilidade do cumprimento das exigências do edital, veio da EMPRESA DE TRANSPORTE ÁGUA DOURADA LTDA - CNPJ 01.037.501/0001-05, **vencedora do LOTE - 1**, quando essa apresentou de forma correta:

- A) PROPOSTA REFORMULADA;
- B) PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DEVIDAMENTE PREENCHIDA;
- C) GFIP;
- D) PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO FARDAMENTO;

1.2.16) Houve tão somente a necessidade da PREGOEIRA de realizar o ajuste no SAT e tudo foi informado no OFÍCIO Nº 01/2021/CPL;

1.2.17) Agora, não podemos fazer exceção com a empresa VRS LOCADORA EIRELI ME - CNPJ 22.757.763/0001-14, pelo simples fato de alegar fazer parte do regime do SIMPLES NACIONAL;

1.2.18) Fazer essa exceção seria esquecer os comandos e orientações pedagogicamente apresentadas no edital e seus Anexos;

1.2.19) É notório que a empresa VRS LOCADORA EIRELI ME - CNPJ 22.757.763/0001-14 **não cumpriu** os termos do edital, inclusive, **de forma reiterada**;



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

1.2.20) CONCLUI-SE que a empresa VRS LOCADORA EIRELI ME – CNPJ 22.757.763/0001-14 **está DESCLASSIFICADA no LOTE – 2.**

1.3) SOBRE O LOTE – 3 (LOCAÇÃO DE VEÍCULO 1.0, SEM MOTORISTA):

- 1.3.1) A empresa VRS LOCADORA EIRELI ME – CNPJ 22.757.763/0001-14 apresentou a PROPOSTA REFORMULADA no prazo consignado na ATA do dia 03.09.2021;
- 1.3.2) A PROPOSTA REFORMULADA foi apreciada, sendo evidenciado cumprimento dos termos do edital;
- 1.3.3) Conclui-se que a empresa VRS LOCADORA EIRELI ME – CNPJ 22.757.763/0001-14 está devidamente CLASSIFICADA e HABILITADA para o **LOTE – 3;**
- 1.3.4) Assim, opinamos pela ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, conforme detalhamento abaixo:

LOTE – 3					
ATENÇÃO: LOTE DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO					
A	B	C	D	E	F
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANT.	APRES.	VALOR UNITÁRIO MENSAL DO VEÍCULO (ATENÇÃO: SOMENTE DO VEÍCULO, SEM MOTORISTA) R\$	VALOR TOTAL MENSAL DO VEÍCULO SEM MOTORISTA F = C X E R\$
1	A. CARRO TIPO RATCH OU SEDAN B. MOTORIZAÇÃO 1.0 C. 4 PORTAS D. CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS E. AR CONDICIONADO F. DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; G. VIDRO ELÉTRICO H. TRAVA ELÉTRICA I. ALARME	9	UND	1.525,89	13.733,01



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

J. KIT MULTIMÍDIA - SOM AUTOMOTIVO INSTALADO				
K. BANCO EM TECIDO OU COURO				
L. CÂMBIO AUTOMÁTICO OU MECÂNICO				
M. ANO/MODELO 2021/2021, ZERO KM, VEÍCULO NOVO.				
N. NA COR BRANCO, PRATA OU CINZA CLARO				
O. SEM MOTORISTA.				
P. QUILOMETRAGEM LIVRE				
Q. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA				
R. SEGURO TOTAL				
S. COM JOGO DE TAPETE COMPLETO				
T. COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE (CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA)				
U. COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA).				
V. OBSERVAÇÃO: O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA COM TANQUE CHEIO E QUANDO DEVOLVIDO À CONTRATADA, CABERÁ AO CONTRATANTE DEVOLVÊ-LO DA MESMA FORMA, OU SEJA, COM TANQUE CHEIO;				
W. O ABASTECIMENTO DIÁRIO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA;				
LOTE - 3:				
VALOR TOTAL DA PROPOSTA PARA 12 MESES - R\$ (CÁLCULO: VALOR TOTAL MENSAL X 12 MESES)				164.796,12
MARCA / MODELO DO VEÍCULO A SER DISPONIBILIZADO PELA EMPRESA LICITANTE:		MARCA: RENAULT MODELO: KWID		
EMPRESA VENCEDORA:		VRS LOCADORA EIRELI ME - CNPJ 22.757.763/0001-14		

1.4) SOBRE O LOTE - 4 (LOCAÇÃO DE VEÍCULO 1.0, SEM MOTORISTA):

- 1.4.1) A empresa VRS LOCADORA EIRELI ME - CNPJ 22.757.763/0001-14 apresentou a PROPOSTA REFORMULADA no prazo consignado na ATA do dia 03.09.2021;
- 1.4.2) A PROPOSTA REFORMULADA foi apreciada, sendo evidenciado cumprimento dos termos do edital;



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

1.4.3) Conclui-se que a empresa VRS LOCADORA EIRELI ME – CNPJ 22.757.763/0001-14 está devidamente CLASSIFICADA e HABILITADA para o **LOTE – 4**;

1.4.4) Assim, opinamos pela ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, conforme detalhamento abaixo:

LOTE – 4					
ATENÇÃO: LOTE EXCLUSIVO PARA ME-EPP					
A	B	C	D	E	F
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANT.	APRES.	VALOR UNITÁRIO MENSAL DO VEÍCULO (ATENÇÃO: SOMENTE DO VEÍCULO, SEM MOTORISTA) R\$	VALOR TOTAL MENSAL DO VEÍCULO SEM MOTORISTA F = C X E R\$
1	A. CARRO TIPO RATCH OU SEDAN B. MOTORIZAÇÃO 1.0 C. 4 PORTAS D. CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS E. AR CONDICIONADO F. DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; G. VIDRO ELÉTRICO H. TRAVA ELÉTRICA I. ALARME J. KIT MULTIMÍDIA - SOM AUTOMOTIVO INSTALADO K. BANCO EM TECIDO OU COURO L. CÂMBIO AUTOMÁTICO OU MECÂNICO M. ANO/MODELO 2021/2021, ZERO KM, VEÍCULO NOVO. N. NA COR BRANCO, PRATA OU CINZA CLARO O. SEM MOTORISTA. P. QUILOMETRAGEM LIVRE Q. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA R. SEGURO TOTAL S. COM JOGO DE TAPETE COMPLETO T. COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE (CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA) U. COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA). V. OBSERVAÇÃO: O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA COM TANQUE CHEIO E QUANDO DEVOLVIDO À CONTRATADA, CABERÁ AO CONTRATANTE DEVOLVÊ-LO DA MESMA FORMA, OU SEJA, COM	3	UND	1.525,89	4.577,67



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

TANQUE CHEIO; W. O ABASTECIMENTO DIÁRIO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA;				
LOTE - 4:				
VALOR TOTAL DA PROPOSTA PARA 12 MESES - R\$ (CÁLCULO: VALOR TOTAL MENSAL X 12 MESES)				54.932,04
MARCA / MODELO DO VEÍCULO A SER DISPONIBILIZADO PELA EMPRESA LICITANTE:	MARCA: RENAULT MODELO: KWID			
EMPRESA VENCEDORA:	VRS LOCADORA EIRELI ME - CNPJ 22.757.763/0001-14			

2) PRAZO DE RECURSO ADMINISTRATIVO:

- 2.1) Referente ao teor desta ATA, abre-se prazo de RECURSO ADMINISTRATIVO previsto no **ITEM 13.1** do edital;
- 2.2) O RECURSO ADMINISTRATIVO poderá ser apresentado formalmente através de uma das formas abaixo:

- **NA FORMA PRESENCIAL:** SETOR DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, localizado na Praça José Sobral Garcez Filho, s/nº, Itaporanga D'Ajuda/Sergipe, Cep 49.120-000;

Ou

- **NA FORMA POR E-MAIL:**
transparencia@camaradeitaporanga.se.gov.br

- **HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:** Das 08 horas às 13 horas;

- 2.3) O prazo de RECURSO ADMINISTRATIVO inicia **no dia 15.09.2021 e encerrará às 13 horas do dia 17.09.2021.**



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

3) FINALIZAÇÃO DESTA SESSÃO:

3.1) A presente ATA será publicada no:

- A) Diário Oficial do Município de Itaporanga D'Ajuda do dia **14.09.2021**;
- B) No site da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA;

Nada mais havendo, encerra-se esta sessão (**09 HORAS 45 MINUTOS DO DIA 14.09.2021**).

Railaine Santos dos Reis Pacheco
RAILAINÉ SANTOS DOS REIS PACHECO
PREGOEIRA

PORTARIA Nº 121/2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA DO DIA 17.08.2021

EQUIPE DE APOIO:

João Vicente Júnior
JOÃO VICENTE JÚNIOR
EQUIPE DE APOIO

João Paulo da Conceição Freitas
JOÃO PAULO DA CONCEIÇÃO FREITAS
EQUIPE DE APOIO

[Handwritten signature]